

ANEXO I – MINUTA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP
PROCESSO NUP Nº 18001.009495/2026-35

A Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará – SAP, torna público que realizará Procedimento Administrativo de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação direta é realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares.

1.2. A contratação ficará limitada ao período estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial, vedada a prorrogação, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, de serviços de intervenção emergencial e execução da obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE ENSINO CAPACITAÇÃO E TRABALHO - UPECT II AQUIRAZ, conforme especificações constantes no Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e no Anexo II – Anteprojeto.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

3.1. A dispensa de licitação justifica-se em razão da situação emergencial caracterizada por risco imediato à segurança de pessoas e à continuidade dos serviços públicos essenciais, impossibilitando a realização de procedimento licitatório regular.

3.2. A situação emergencial encontra-se devidamente demonstrada por meio de relatórios técnicos, laudos de emergência, vistorias técnicas e registros fotográficos, devidamente juntados aos autos do processo administrativo.

4. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

4.1. Não poderão contratar com a Administração Pública:

- Empresas em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, liquidação ou recuperação judicial, quando esta comprometer a execução do objeto;
- Empresas impedidas ou suspensas de contratar com a Administração, ou declaradas inidôneas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Agente público da contratante, bem como pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em hipóteses de conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável;
- Empresas estrangeiras que não possuam representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da contratação;
- Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação irregular de adolescentes;
- Empresas que integrem o rol de sancionados previsto no §5º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

5.1. É permitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

6. DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

6.1. O procedimento de contratação direta será realizado de forma eletrônica, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará.

6.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas para o e-mail institucional, dispensa.upect.aquiraz@sap.ce.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da publicação do Edital no DOE, não caracterizando sessão pública nem procedimento competitivo.

6.3. A documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica será analisada com base nos documentos apresentados pelos interessados, podendo a Administração realizar diligências para complementação de informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA PUBLICIDADE DO TERMO DE DISPENSA

7.1. Este Termo de Dispensa será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no sítio eletrônico institucional da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, sem prejuízo de outros meios de divulgação adotados pela Administração.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1. A análise das propostas será realizada de forma objetiva e motivada, considerando-se:

- Valor global da obra;
- Prazo de execução compatível com a situação emergencial;
- Disponibilidade imediata para início dos serviços;
- Compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e,

8.2. Após a análise das propostas, será verificado o atendimento às exigências mínimas de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme documentação apresentada.

8.3. O envio de propostas não caracteriza procedimento competitivo típico de licitação, tratando-se de meio de seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, motivação, eficiência e transparência.

8.4. A sessão para a divulgação da proposta vencedora acontecerá às 14 horas do 1º dia útil após o recebimento final das propostas. A sessão será realizada no endereço Rua Tenente Benévolo, Nº 1055, - Meireles, Fortaleza - CE, 60160-041, na sala do Conselho Penitenciário (COPEN), às 14 horas. O recebimento, a guarda e abertura das propostas serão devidamente registrados nos autos do processo administrativo com indicação de data, horário e responsável, de forma a assegurar a integridade, a rastreabilidade e a transparência dos atos praticados.

8.5. Os documentos de habilitação da proposta vencedora deverão ser enviados para o e-mail institucional, dispensa.upect.aquiraz@sap.ce.gov.br.

8.3.1. Cabe recurso em até 24 horas após análise da proposta vencedora por esta SAP.

8.3.2. O prazo para resposta dos recursos será de 1 (um) dia útil.

Qualificação técnica

8.6. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

Técnico-profissional
8.4.1. Comprovação de o licitante possuir como responsável técnico na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) devidamente registrado no CREA ou CAU, Arquiteto, Engenheiro Civil, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-CAT, que comprove a experiência em projetos e execução de obras ou serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente licitação, para uso institucional e atividades afins (ao sistema prisional, unidades prisionais, complexo penitenciário).

8.4.1.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo e certidão do CREA ou CAU, conforme o caso.

8.4.2. Comprovação de o licitante possuir em sua equipe técnica, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) devidamente registrado no CREA ou CAU, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental/Sanitarista, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, que comprove a execução de obras ou serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente licitação.

8.4.2.1. A vinculação do profissional indicado na equipe técnica, com o licitante, poderá ser comprovada por meio de relações de trabalho, contratos de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.4.3. Não serão admitidos certidões ou atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Técnico-operacional

8.5 Para a garantia da qualidade técnica dos serviços as empresas contratadas deverão comprovar as suas capacidades técnicas operacionais a serem feitas por intermédio de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na execução de serviços:

a.2) Elaboração de projeto em BIM para edificações, qualificado para uso institucional e atividades afins (ao sistema prisional, unidades prisionais, complexo penitenciário) incluindo as seguintes disciplinas:

- Projeto arquitetônico, incluindo gerenciamento e coordenação dos projetos;
- Projeto de estrutura em concreto armado incluindo fundações e estrutura metálica;
- Projetos complementares de Instalações Elétricas de média e baixa tensão incluindo subestação 13,8 KV (quilovolts), Instalações Hidrossanitárias (incluindo Elevatória), Instalações de redes, PPCL e SPDA.

